



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 450 DE 28 DE MARÇO

DE 1990.

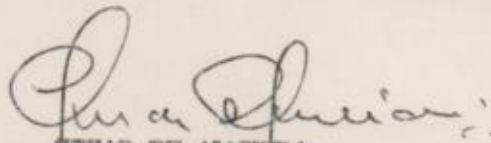
"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para reforçar as dotações orçamentárias que encontram em defasagem.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 1990.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: 02/05/90
a Voz da Serra
N.º 2960